

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	7	/	6 / 02
D.O.U.	10	/	6 / 02
ATO:	PM	16.83	2/6/02
D.O.U.	10	/	6 / 02
			Seção 1E P. 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Comunitário, na cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal		
RELATOR(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.013610/2000-87		
PARECER N.º: CNE/CES 0159/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/5/2002

I – HISTÓRICO

Trata o presente processo de solicitação para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na cidade de Unaí, Minas Gerais, pelo Instituto de Ensino Superior Cenecista de Unaí, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Durante a tramitação do processo, através de expediente datado de 1º de fevereiro de 2002, a Mantenedora solicitou que a autorização do curso em tela fosse para outra mantida, o Instituto de Ensino Superior Comunitário, o qual foi credenciado juntamente com a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, através da Portaria MEC 119, de 12 de fevereiro de 1988.

O processo foi submetido a OAB que manifestou-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso em tela.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria 1.638, de 13 de agosto de 2001, constituída pelos professores Frederico Henrique Viegas de Lima, da Universidade de Brasília e Erinalva Medeiros Ferreira, da Universidade Federal de Alagoas. A Portaria retromencionada foi reeditada pela Portaria MEC 2.509/2001.

Em relatório datado de 1º de dezembro de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito em tela, atribuindo o conceito global “CR” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

• MÉRITO

Os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação após a visita a Instituição foram as seguintes:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	B
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	Sem Conceito
10. Laboratório(s) de computação	E
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	E
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	E
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	Não Aplicável
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	E
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-Avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	A
20. Envolvimento com a comunidade	A

Apesar da recomendação da Comissão de Avaliação e da própria SESu ser favorável a autorização do funcionamento do curso, o Relator formulou despacho interlocutório para que a Instituição apresentasse as razões para os conceitos “E” atribuídos pela Comissão em alguns quesitos.

Em relação ao item 8, Biblioteca, que no quadro acima aparece “sem conceito” a própria SESu na página 3 do citado Relatório assim esclarece:

“Quanto à biblioteca do curso, à qual foi atribuído o conceito “E”, os avaliadores consideraram pertinente a sua transferência para as novas instalações, previstas, principalmente, tendo-se em consideração o ingresso inicial pretendido de 160 (cento e sessenta) alunos anuais. A Comissão registrou, também, a necessidade de complementação do acervo disponibilizado, haja vista que todos os títulos adquiridos destinam-se unicamente às disciplinas dos 4 (quatro) primeiros semestres do curso”.

Ora, nada mais razoável que a Instituição que não possui nenhuma certeza de que o curso pretendido seja efetivamente autorizado, adquira o acervo bibliográfico para os quatro primeiros semestres de funcionamento do curso.

No expediente enviado ao Relator e incorporado ao processo, a Instituição apresenta demonstrativo da expansão do acervo (livros, periódicos, etc..) para os próximos 5 anos. Explicita igualmente as condições atuais da biblioteca bem como da nova que será construída com recursos já aprovados pelo BNDES.

Os itens 10, 11 e 12 que se referem a equipamentos de computação, a instituição informa que já possui três laboratórios com certa ociosidade de equipamentos, que servem ao curso de Ciências Contábeis e que, com relação aos de Direito, tendo em vista que o processo foi protocolado no início de 2000, já tendo completado quase 30 meses de tramitação não haveria sentido em investir em equipamentos que tornam-se obsoletos rapidamente. Informa que possui os recursos necessários para que os mesmos sejam adquiridos imediatamente após a autorização pretendida.

Por último, em relação ao item 16, "Infra-estrutura física", assim se manifesta a Instituição: "Objetivando garantir uma infra-estrutura adequada para instalação do Curso de Direito e de outros já em funcionamento, o INESC contratou uma equipe de engenheiros e arquitetos, que tomando como referência os padrões de qualidade definidos pelo MEC, elaboraram projeto de construção de um novo prédio, ampliando assim as instalações já existentes. O término da construção desse novo prédio está previsto para o mês de dezembro do corrente ano.

Nesse novo prédio com três pavimentos serão instaladas 12 salas de aulas com média 52 m², um auditório para 130 lugares, salas de estudos individuais para professores e coordenadores de curso, 4 instalações sanitárias para os alunos, totalizando 1.720 m².

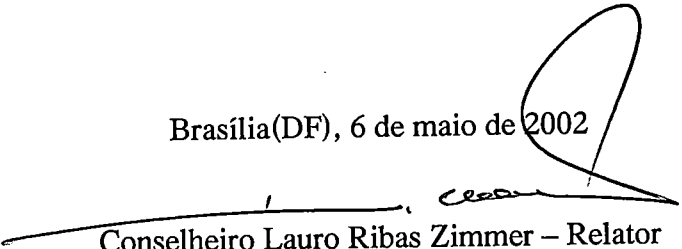
Considerando que o curso se autorizado nesta reunião de maio, na melhor das hipóteses, iniciará o seu funcionamento em agosto do corrente ano, havendo necessidade em 2002 de instalações para apenas 2 turmas de 50 alunos, o compromisso da Instituição é pertinente.

Deve ser lembrado que a Instituição, pelas novas regras deverá solicitar o reconhecimento tão logo o curso complete 50% de sua duração, o que permitirá que se verifique o real cumprimento das obrigações assumidas.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto acolho o Relatório SESu/COSUP 114/2002, alicerçado no relatório da Comissão de Avaliação e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Comunitário, na cidade de Unaí, Minas Gerais, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede em Brasília, no Distrito Federal.

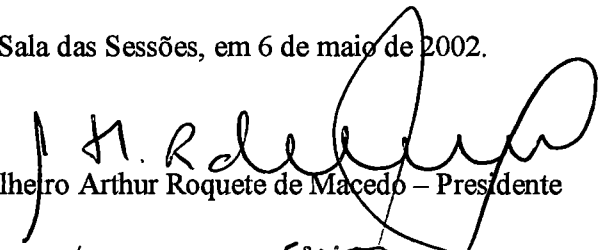
Brasília(DF), 6 de maio de 2002


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator

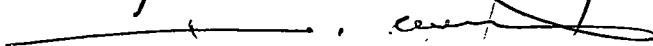
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2002.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

159/2002

Zimmer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 114/2002

Processo n.º : 23000.013610/2000-87

Interessada : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

CNPJ n.º : 33.621.384/0001-19

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Comunitário, na cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

I – HISTÓRICO

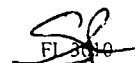
A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Cenecista de Unaí, na cidade de Unaí, no Estado de Minas Gerais, com 160 (cento sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral.

Durante o trâmite do presente processo, a Mantenedora encaminhou a esta Secretaria expediente datado de 1º de fevereiro de 2002, solicitando a autorização do curso em tela para sua outra Mantida, o Instituto de Ensino Superior Comunitário, o qual foi credenciado, juntamente, com a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, Portaria MEC nº 119, de 12 de fevereiro de 1998.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, mediante Parecer datado de 8 de maio de 2001, manifestou-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso em tela.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 1.638, de 13 de agosto de 2001, constituída pelos professores Frederico Henrique Viegas de Lima, da Universidade de Brasília, e Erinalva Medeiros Ferreira, da Universidade Federal de Alagoas. A Portaria retromencionada foi reeditada pela Portaria MEC nº 2.509/2001.

Em relatório datado de 1º de dezembro de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, recomendando a autorização


FL 2002

para o funcionamento do curso de Direito em tela, atribuindo o conceito global “CR” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

Após verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização para funcionamento do curso, atribuindo os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	B
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
7. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	Sem Conceito
10. Laboratório(s) de computação	E
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	E
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	E
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	Não Aplicável
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	E
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-Avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	A
20. Envolvimento com a comunidade	A

Os avaliadores atribuíram o conceito “B” ao item “projeto acadêmico” do curso, ressaltando, porém, o fato de este revelar uma estrutura tradicional do ensino jurídico, sem nenhum comprometimento com as novas necessidades de inserção social do Direito.

Apesar de terem registrado como “satisfatório” o número de vagas propostas pela Instituição (página 19 do relatório de verificação), os avaliadores atribuíram conceito “E” ao item “Infra-Estrutura Física”, considerando que o prédio que abrigará o curso nos dois primeiros anos não se apresenta adequado às suas necessidades, estando este compartilhado com 2 (dois) outros cursos superiores e um Colégio de Ensino Fundamental e de Ensino Médio.

Cabe informar que a Instituição apresentou projeto de construção de um novo prédio, com oito salas de aula, um auditório e Núcleo de Prática Jurídica, com os recursos financeiros já aprovados no BNDES. Foi apresentado,

também, um registro imobiliário de uma área situada nas cercanias da cidade, onde serão implantadas as novas instalações da Instituição, juntamente, com as plantas e projeto arquitetônico. Para esta nova área serão, no futuro, transferidos os cursos de ensino superior, inclusive o de Direito.

Quanto à biblioteca do curso, à qual foi atribuído o conceito "E", os avaliadores consideraram pertinente a sua transferência para as novas instalações, previstas, principalmente, tendo-se em consideração o ingresso inicial pretendido de 160 (cento e sessenta) alunos anuais. A Comissão registrou, também, a necessidade de complementação do acervo disponibilizado, haja vista que todos os títulos adquiridos destinam-se unicamente às disciplinas dos 4 (quatro) primeiros semestres do curso.

A Mantenedora possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se comprova nos documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

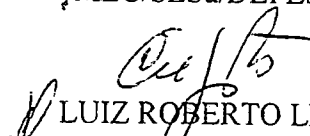
Tendo em vista o exposto neste relatório, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Comunitário, situado Rua Cecília L. Frederico, nº 142, Centro, na cidade de Unai, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC -, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.013610/2000-87

Instituição: Instituto de Ensino Superior Comunitário

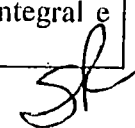
Endereço: Rua Cecília L. Frederico, 142, Centro, Unai/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC	160	Diurno e noturno	Semestral	4.692 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciência da Computação, Sociologia	02
Mestres	Direito (04), História Política do Brasil (02), Literatura Brasileira, Direito Agrário, Administração de Empresas (02), Filosofia Jurídica e Política, Direito Público	12
Especialistas	Direito Processual Penal, Direito Público (02), Direito (02), Metodologia do Ensino Superior, Direito Empresarial, Direito do Trabalho (02), Direito Tributário, Direito Processual Civil, Teoria da Constituição, Direito Constitucional, Direito Processual	14
TOTAL		28
A Comissão de Avaliação informou que dentre os docentes indicados, 27,58% foram contratados em regime de tempo integral e 72,42% em regime de tempo parcial.		



D	10% mestres e 20% de especialistas
---	------------------------------------

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

1.4. Adequação de professores às disciplinas

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO					
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
1. BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS	Especialista Advogada	Direito Processual Penal	TP	Direito Penal III Direito Penal IV	5º 6º
2. CADMO MATIAS DA MOTA	Especialista Mestrando Advogado	Direito Público	TI	Direito Processual Administrativo Direito Tributário I Direito Tributário II	7º 8º 9º
3. EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Mestre Procurador de Justiça do DF	Direito	TP	Direito Constitucional I Direito Constitucional II	3º 4º
4. ELIAS DOS SANTOS BIGIO	Mestre	História Política do Brasil	TI	Introdução à filosofia Metodologia Científica	1º 3º
5. FATIMA NANCY ANDRIGHI	Especialista Ministra do Superior Tribunal de Justiça	Direito	TP	Direito Processual Civil I Direito Processual Civil II	5º 6º

6. JOSÉ AFONSO CAMBOIM	Mestre	Literatura Brasileira	TP	Língua Portuguesa I Língua Portuguesa II	1º 2º
7. LUCAS ABREU BARROSO	Mestre Doutorando Advogado	Direito Agrário	TI	Introdução ao Estudo do Direito Direito Agrário I Direito Agrário II	1º 9º 10º
8. CRISTINA D. GONTIJO VASCONCELOS	Mestre	Administração de Empresas	TI	Economia Política	1º
9. OLINDA ELIZABETH CESTARI	Mestre Promotora de Justiça do DF	Direito	TP	Hermenêutica Jurídica Teoria Geral do Processo	3º 4º
10. PAULO JOSÉ LEITE FARIA	Mestre Promotor de Justiça do DF	Direito	TP	Filosofia do Direito Ética Geral Ética das Profissões Jurídicas	2º 3º 4º
11. RENATO SÓCRATES GOMES PINTO	Especialista Promotor de Justiça do DF	Direito	TP	Direitos Humanos Direito Administrativo I Direito Administrativo II	4º 5º 6º
12. ROMUALDO NEIVA GONZAGA	Especialista, Mestrando Advogado	Metodologia do Ensino Superior e Direito Empresarial	TI	Constituição Estadual e Legislação Orgânica Municipal de Minas Gerais Direito Comercial I Direito Comercial II	5º 7º 8º

13. SÉRGIO AUGUSTO S. DE MORAES	Doutor	Ciência da Computação	TI	Informática Aplicada ao Direito	2º
14. SÔNIA APARECIDA REZENDE CAMPOS	Especialista Advogada	Direito Empresarial	TI	Direito Processual do Trabalho, Direito e Cooperativismo e Direito Comparado das Relações do Trabalho	8º 9º 10º
15. TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA	Mestra Doutoranda Procuradora de Justiça do DF	Direito	TP	Criminologia Direito Internacional Público Direito Internacional Privado	2º 3º 10º
16. VERA LÚCIA ANDRIGHI	Especialista Juíza de Direito do DF	Direito do Trabalho	TP	Direito Civil III Direito Civil IV	4º 5º
17. WALTER EUSTAQUIO RIBEIRO	Mestre	Administração de Empresas	TP	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	1º
18. JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO	Especialista Advogado	Direito Tributário	TP	Direito de Danos Direito Civil VIII Direito da Criança e do Adolescente	5º 9º 10º

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19. MANOEL MOACIR COSTA MACEDO	Doutor Advogado	Sociologia	TP	Sociologia do Direito Metodologia da Pesquisa Jurídica Orientação de Monografia I I	2º 4º 10º
20. KELERSON SEMERENE COSTA	Mestre Doutorando	História Política do Brasil	TP	Sociologia Geral	1º
21. VLADIMIR ENRIQUE SILVA VERA	Mestre Doutorando	Filosofia Jurídica e Política	TP	Direito Civil I Direito Civil II Direito e Movimento Sociais	2º 3º 9º
22. CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES	Especialista Advogado	Direito Processual Civil	TP	Dir. Processual Penal I Dir. Processual Penal II Dir. Processual Penal III	5º 6º 7º
23. RICARDO ALCEBLADES FERREIRA	Especialista Advogado	Teoria da Constituição	TP	Direito Proc. Civil III Direito Ambiental e Ecologia Direito da Integração	7º 9º 10º



24. MARCIA MARIA FARIA VALADÃO	Advogada Especialista	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito Constitucional	TP	Direito do Trabalho I Direito do Trabalho II Direito das Relações Coletivas do Trabalho	6º 7º 9º
25. HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	Especialista Mestrando Advogado	Direito Constitucional	TP	Direito Penal I Direito Penal II Direito Processual Constitucional	3º 4º 8º
26. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTE JÚNIOR	Especialista Advogado	Direito Público	TP	Direito Civil V Direito Civil VI Mediação e Arbitragem	6º 7º 10º
27. LEONTINO MONTEIRO DOS SANTOS	Especialista Advogado Cursando	Direito Processual	TI	Estágio Supervisionado III Estágio Supervisionado IV	9º 10º
28. CLÁUDIO RENATO DO CANTO FARAG	Mestre Advogado	Direito Público	TP	Direito Civil VII Orientação de Monografia I Direito da Seguridade Social	8º 9º 10º

III.3.2 - CURRÍCULO PLENO

1º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Introdução ao Direito	72
Sociologia Geral	72
Introdução à Filosofia	72
Ciência Política e Teoria do Estado	72
Língua Portuguesa I	72
Economia Política	72
TOTAL	432

2º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Língua Portuguesa II	72
Sociologia do Direito	72
Filosofia do Direito	72
Informática Aplicada ao Direito	72
Direito Civil I (Teoria Geral I)	72
Criminologia	72
TOTAL	432

3º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Ética Geral	36
Metodologia da Pesquisa Científica	36
Direito Internacional Público	72
Hermenêutica Jurídica	72
Direito Constitucional I	72
Direito Civil II (Teoria Geral II)	72
Direito Penal I	72
TOTAL	432

4º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Ética das Profissões Jurídicas	36
Metodologia da Pesquisa Jurídica	36
Direito Constitucional II	72
Direito Civil III (Obrigações)	72
Teoria Geral do Processo	72
Direitos Humanos	72
Direito Penal II	72
TOTAL	432

5º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Constituição Estadual e Legislação Orgânica Municipal de Minas Gerais	36
Direito Processual Civil I	72
Direito Administrativo I	72
Direito Civil IV (Contratos)	72
Direito Processual Penal I	72
Direito Penal III	72
Direito de Danos	36
TOTAL	432

6º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito do Trabalho I	72
Direito Administrativo II	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Civil V (Reais I)	72
Direito Penal IV	72
TOTAL	432

7º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Processual Administrativo	36
Direito do Trabalho II	72
Direito Processual Civil III	72
Direito Processual Penal III	54
Direito Civil VI (Reais II)	54
Direito Comercial I	72
Estágio Supervisionado I	90
TOTAL	450

8º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Processual do Trabalho	72
Direito Civil VII (Família)	72
Direito Processual Constitucional	72
Direito Comercial II	72
Direito Tributário I	72
Estágio Supervisionado II	90
TOTAL	450

9º Semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Tributário II	72
Direito Civil VIII (Sucessões)	36
Direito Agrário I	36
Direito Ambiental e Ecologia	72
Direito e Cooperativismo	36
Direito das Relações Coletivas de Trabalho	36
Direito e Movimentos Sociais	36
Orientação de Monografia I	36
Estágio Supervisionado III	90
TOTAL	450

10º semestre

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Mediação e Arbitragem	36
Direito Internacional Privado	54
Direito Agrário II	36
Direito da Seguridade Social	36
Direito Comparado das Relações de Trabalho	54
Direito da Integração	36
Direito da Criança e do Adolescente	36
Direito do Consumidor	36
Orientação de Monografia II	36
Estágio Supervisionado IV	90
TOTAL	450

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESPÉCIE DE ATIVIDADES	C/H TOTAL
Disciplinas de outros cursos	Até 200 h/a
Eventos Diversos	Até 200 h/a
Cursos de Línguas	Até 100 h/a
Cursos de Informática	Até 100 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 100 h/a
Projetos e Programas de Extensão	Até 100 h/a
Participação Discente em Órgãos Colegiados e de Representação Estudantil	Até 60 h/a
Monitorias	Até 50 h/a
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	Até 50 h/a
TOTAL	300 h/a

RESUMO

ATIVIDADES	C/H/TOTAL
Disciplinas	3960
Orientação de Monografia	72
Estágio Supervisionado	360
Atividades Complementares	300
TOTAL GERAL DO CURSO	4.692

III.3.3 – EMENTÁRIO

INTRODUÇÃO AO DIREITO - (72 horas/aula): Introdução à epistemologia jurídica: Do conhecimento ao conhecimento científico; Empirismo, racionalismo e pensamento dialético no Direito; Saber e poder. Aproximação à idéia de Direito: Jusnaturalismo, Positivismo Jurídico, Teorias Críticas e Direito Alternativo; Teoria da Norma Jurídica; Teoria do ordenamento jurídico e pensamento sistemático. Conceitos operacionais.

SOCIOLOGIA GERAL - (72 horas/aula): O pensamento sociológico: Aspectos históricos. As Ciências Sociais e a Sociologia. Conceitos sociológicos fundamentais: ação social, relação social, processos sociais, instituições, socialização, estrutura social e mudança social. A sociedade de classes: características e processos básicos. Sociologia como instrumento de atuação profissional. Divisão do trabalho e industrialização. Crescimento demográfico, migração e urbanização. Estratificação social e distribuição de renda. Poder político e classes sociais. Estabilidade e mudança social. Perspectivas teóricas da sociologia rural. Classes sociais nas Sociedades Agrárias. Reforma Agrária e mudança estrutural. Ideologia e os problemas da Reforma Agrária. Sociologia urbana. As cidades. Urbanização e Desenvolvimento. O homem urbano. Urbanização e estratificação social. Modernização e urbanização. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Direito e Sociologia. Função social do Direito. Conceito sociológico do Direito. Direito como fato social. Direito e Anomia. Relações entre o Direito e a realidade social.

INTRODUÇÃO A FILOSOFIA - (72 horas/aula): Significação da filosofia. Filosofia e o contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito da Filosofia. O problema da lógica: formal e material. Os métodos da Filosofia. Conexão da Filosofia. Períodos da História da Filosofia. Filosofia